
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria o Espaço Cultural Municipal “GILBERTO GOMES, O BANHA” na Rua Sete de Setembro em frente ao Café Ponto Chic, no centro de Pelotas e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural Municipal “GILBERTO GOMES, O BANHA” na Rua Sete de Setembro em frente ao Café Ponto Chic, no centro de Pelotas.

Art. 2º O Espaço Cultural “GILBERTO GOMES, O BANHA”, constante no artigo anterior, terá como objetivo principal promover debates, palestras e encontros de roda de samba, a fim de resgatar a cultura negra no Município de Pelotas.

Art. 3º O Espaço Cultural “GILBERTO GOMES, O BANHA”, será vinculado à Secretaria Municipal da Cultura – SECULT.

Art. 4º As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6BDB553F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/03/2023. Edição 3521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>